



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 63, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1950.

Abre Créditos Suplementares á diver-
sas verbas do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares, na importancia de cr\$.
128.100,00, á divrsas verbas do Orçamento vigente, conforme
dicriminação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código - 8.04.4 - Despesas de pronto pagamento..... 100,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

" 8.63.4 - 3% s/ o Consumo de energia eletrica..... 200,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

" 8.81.4 - Conservação da arborização..... 250,00

" 8.82.4 - Construção e Conservação de Rodovias..... 80.000,00

" 8.85.4 - Pessoal Variavel..... 9.500,00

ENCARGOS DIVERSOS

" 8.93.0 - Substituições regulamentares..... 50,00

" 8.99,4 - Desapropriações..... 38.000,00

Total.....128.100,00

Art. 2º - Constitue recurso para atender a abertura dos presentes Cré-
ditos, o saldo proveniente do exercicio do 1949 e parte de
50% da quota Federal, distribuida a este Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 20 de novembro de 1950

Silvio Bezerra de Melo
Silvio Bezerra de Melo.

Prefeito.

Francisco Baldomero Chacom
Francisco Baldomero Chacom
Secretário.